

Processo: 2019010430.

Concorrência Pública nº 003/2019.

Objeto: contratação de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão, no trecho compreendido entre o entrocamento com a rodovia GO-330 e a Rodovia BR-050, perfazendo cerca de 8,8 km de extensão.

DECISÃO EM RECURSO

O **Prefeito Municipal de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando os recursos administrativos interpostos pelas recorrentes: Loctec Engenharia Ltda Em Recuperação Judicial, Teccon S/A Construção e Pavimentação, e Construtora São Cristóvão Ltda;

Considerando a impugnação aos recursos protocolada pela licitante JM Terraplanagem e Construções Ltda;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

1. Quanto ao recurso protocolado por Loctec Engenharia Ltda Em Recuperação Judicial, **CONHECER** diante a tempestividade, porém concluir pelo **DESPROVIMENTO**, por não preencher requisitos mínimos de Qualificação Técnica exigida no instrumento convocatório, mantendo inalterada sua inabilitação.
2. **NÃO CONHECER** o recurso apresentado pela licitante Teccon S/A Construção e Pavimentação devido sua intempestividade.
3. Diante a tempestividade **CONHECER** o recurso interposto pela empresa Construtora São Cristóvão Ltda, porém concluir pelo **TOTAL DESPROVIMENTO**, por não cumprir itens exigidos no Edital de Qualificação Técnica e, ainda, de Qualificação Econômica Financeira, mantendo-se como Inabilitada.

Catalão - GO, 31 de maio de 2019.

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal